



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025

Edição nº 3307 Edição Extraordinária - Ano XXII

SUMÁRIO

DECRETOS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DESPACHOS
ESTÁGIO REMUNERADO
LEIS
LICITAÇÕES
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

2
3
4
5
6
7
9

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Assuntos Institucionais: Flavio Adriano Monte;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Samantha Giani Massaretti.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3307 Edição Extraordinária - Ano XXII, 6 de Fevereiro de 2025

(REPUBLICADO POR MOTIVO DE RETIFICAÇÃO)

DECRETO Nº 8.157, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

“Acréscie dispositivos ao ‘Manual de Procedimentos de Bens Patrimoniais Móveis Permanentes da Prefeitura do Município de Itatiba’, criado pelo Decreto nº 7.342, de 27 de fevereiro de 2020, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescido ao item 7.1, do ‘Manual de Procedimentos de Bens Patrimoniais Móveis Permanentes da Prefeitura do Município de Itatiba’, criado pelo Decreto nº 7.342, de 27 de fevereiro de 2020, o seguinte dispositivo:

“7.1 - O Termo de Responsabilidade será emitido sempre que ocorrer:

Aquisição: (...)

Transferência: (...)

Movimentação: (...)

Empréstimo: (...)

Doação: (...)

Contrapartida: tipo de aquisição em que o recebimento de um bem ou material é realizado como resultado de uma compensação, troca ou obrigação, sem que haja, necessariamente, um desembolso financeiro direto do momento. Por exemplo, quando um material ou bem é recebido em troca do pagamento de uma obrigação.

Comodato e Cessão: (...)

Baixa: (...)”

(Decreto nº 8.157/25 – fls. 02)

Art. 2º. Fica acrescido ao item 9, do ‘Manual de Procedimentos de Bens Patrimoniais Móveis Permanentes da Prefeitura do Município de Itatiba’, criado pelo Decreto nº 7.342, de 27 de fevereiro de 2020, o seguinte dispositivo:

“9. DEVERES E RESPONSABILIDADES

(...)

Os responsáveis detentores de informações sobre aquisição do bem móvel pertencente a Prefeitura do Município de Itatiba, devem assegurar que toda a documentação pertinente à aquisição, como nota fiscal, termo de doação, processo administrativo referente a aquisição de contrapartida, termo de cessão de uso ou comodato, entre outros, seja devidamente encaminhado à sessão de Controle de Patrimônio, garantindo sua inclusão nos registros oficiais.”

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 30 de janeiro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RELAÇÃO DE RECURSOS PROTOCOLADOSPágina 1/1
Data: 06/02/2025
Hora: 13:59:15
Nº Relatório: 08.2 W

Período: 06/02/2025 à 06/02/2025 - Tipo Relatório: Resumido - Tipo Protocolo: Recurso De Multa Em 1ª Instância - Resultado: Todos (Considera todos resultados) - Origem Protocolo: Todos - Referência: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Placa	Dt. Protocolo	Dt. Julg.	Resultado
1/2025	1ª INSTÂNCIA	S008089-1	EDO5394	17/01/2025	06/02/2025	DEFERIDO
2/2025	1ª INSTÂNCIA	S005083-1	ECU2J22	28/01/2025	06/02/2025	INDEFERIDO
3/2025	1ª INSTÂNCIA	S002081-1	DZZ9D99	29/01/2025	06/02/2025	INDEFERIDO
4/2025	1ª INSTÂNCIA	S004827-1	SVM0B89	31/01/2025	06/02/2025	INDEFERIDO
5/2025	1ª INSTÂNCIA	S010267-1	GFR3989	03/02/2025	06/02/2025	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2ª Instância - CETRAN, até 30 dias da data do resultado da JARI.

DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3307 Edição Extraordinária - Ano XXII, 6 de Fevereiro de 2025

Republicado por motivo de retificação**Processo nº: 45.2025****Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba****Assunto: Subvenção – Parceria por meio de Termo de Fomento – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba.**

Trata-se de deliberação acerca da possibilidade de celebração de Termo de Fomento (parceria), regido pela lei Federal 13.019/2014, com a **Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba, no valor de R\$ 31.482,00 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais)**.

A OSC interessada apresentou o plano de trabalho em conformidade com o artigo 22 da Lei 13.019/2014, bem como a declaração de não impedimento em celebrar parcerias, nos moldes do artigo 39, e ainda os demais documentos necessários, conforme elencados no artigo 34, todos do mesmo diploma legal (fls. 03/44).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação e *Secretaria de Governo*, aprovou expressamente o plano de trabalho apresentado (fls. 52/53).

Há parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, encartado nas folhas 57/65.

A *Secretaria de Finanças*, nas folhas 66/67, informou a existência de recursos orçamentários para atender ao solicitado.

É a síntese do necessário. Passo à deliberação.

Considerando que a entidade apresentou os documentos elencados no artigo 34 da Lei 13.019/2014, situação que foi devidamente certificada nos autos pela *Secretaria de Governo*;

Considerando que o plano de trabalho apresentado atende, no que lhe cabe, ao disposto no artigo 22 da Lei 13.019/2014;

Considerando ainda que referido plano de trabalho foi devidamente aprovado por meio de parecer emitido por órgão técnico da *Secretaria de Governo*, na forma que preleciona o artigo 35, V da Lei 13.019/2014;

Considerando também o parecer favorável emitido pela *Procuradoria do Município de Itatiba*, cujos fundamentos adoto integralmente como razões de decidir e;

Finalmente, considerando a competência legal a mim atribuída pelos artigos 2º, V e 8º *caput*, da Lei 13.019/14.

DECIDO:

1. **AUTORIZAR** a celebração da parceria com a **Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba**, por meio de **TERMO DE FOMENTO**, no valor de **Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba, no valor de R\$ 31.482,00 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais)**, oriundo da **Lei Municipal nº 5.723/2024**, por instrumento que deverá conter as cláusulas essenciais constantes do rol do artigo 42 e parágrafo único, da Lei 13.019/14 com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e início em 01/01/2025;

2. **DETERMINAR** que a *Secretaria de Governo*, realize com efetividade e eficiência, no que for pertinente à natureza da parceria realizada, seu monitoramento e avaliação, como preleciona os artigos 58 a 60 da Lei 13.019/2014;

3. **DETERMINAR** que a *Secretaria de Governo* realize o acompanhamento da execução do objeto da parceria, como previsto nos artigos 61 e 62 da Lei 13.019/2014;

4. **DETERMINAR** o cumprimento das exigências previstas na IN 01/2024 do TCE/SP com suas alterações, no que se referir ao termo de fomento que será firmado;

Ressalte-se que o termo de fomento a ser firmado somente produzirá efeitos jurídicos **após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município** (art. 38 da Lei 13.019/2014).

Publique-se com urgência.

Encaminhem-se à *Secretaria de Finanças* para regularização do empenho.

Após, ao *Setor de Contratos* para formalização do termo de fomento e demais medidas cabíveis.

Itatiba, 29 de janeiro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3307 Edição Extraordinária - Ano XXII, 6 de Fevereiro de 2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTÁGIO E CADASTRO RESERVA

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura da vaga abaixo relacionada para estágio remunerado na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (SMAA).

Os interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo, acompanhado do comprovante de matrícula em um dos cursos informados abaixo, para os e-mails meioambiente@meioambiente.itatiba.sp.gov.br ou jazevedo@meioambiente.itatiba.sp.gov.br, ou protocolar o currículo no balcão de atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, no Centro Administrativo Municipal Ettore Consoline, na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, neste município, até a data de **18 de fevereiro de 2025**.

Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Nome completo;
- II - Endereço;
- III - Telefone para contato e e-mail;
- IV - Curso e período em que o candidato está matriculado;
- V - Instituição de ensino;
- VII - Experiência profissional (se houver);
- VIII - Área de interesse.

Número de vagas disponíveis	Secretaria/Órgão solicitante	Curso/Área de conhecimento	Período do curso
01 (uma)	SMAA – Seção de Educação Ambiental	Licenciatura em: Ciências Naturais ou Biológicas ou Geológicas, Física, Química, História ou Geografia.	Penúltimo ou último ano do curso.

Observação: A vaga de Cadastro Reserva será preenchida caso haja vaga no posto da Secretaria, sendo convocado o candidato imediatamente subsequentemente ao contratado para a vaga principal.

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria Municipal de Administração informa através do presente que, após análise dos currículos protocolados no período de 06/01/2025 à 30/01/2025, **ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado**, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecida para avaliação (prova), abaixo indicada.

Candidatos com inscrição deferida para a 05 (cinco) vagas de Estágio na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação e cadastro reserva pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Prova: **13/02/2025**

Horário: 10h00min às 12h30min

Local da prova: Av. Luciano Consoline, Nº 600, Jardim de Lucca, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Conteúdo da prova: Língua portuguesa, matemática e informática.

Nome	Nº Inscrição	Curso	Vaga Compatível
ANA LAURA VERÍSSIMO GONÇALVES FERREIRA	16	ARQUITETURA E URBANISMO	SDEH

Observação:

– O presente processo de seleção tem a validade de 01 ano após a última data de publicação da convocação dos aprovados.

LEI Nº 5.729, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Autoriza o Município de Itatiba a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 05ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Itatiba autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba.

§ 1º. O presente convênio tem por objeto integrar o hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região local de saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. A autorização de que trata o *caput* deste artigo se aplica a possíveis termos aditivos que se façam necessários para a consecução do objeto fim da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 06 de fevereiro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3307 Edição Extraordinária - Ano XXII, 6 de Fevereiro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.100/2024**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 168 / 2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-130/2024****Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad.**ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:**MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO**

Item 1 - 21 UN, Licença de uso AEC - AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION. USO POR 36 MESES. Ferramenta que fornece aos engenheiros, projetistas e empreiteiros um conjunto completo de ferramentas de BIM e CAD compatíveis entre si com um ambiente de dados comum com base na nuvem que unifica a entrega de projetos desde o início até a construção. É composta de um conjunto de produtos para: - desenvolvimento de projeto; - cálculo estrutural; - análise de desempenho; - visualização; - detalhamento; - automação; - captura da realidade - gerenciamento de documentos. - Sistema de licenciamento local (single-user); Permite a criação de projetos de construção e de infraestrutura de alta qualidade e alto desempenho, com ferramentas de projeto conceituais e detalhadas, bem como permite a otimização de projetos com ferramentas integradas para a: análise, projeto generativo e visualização e simulação. Com a aprimoração da previsibilidade do campo com ferramentas que maximizam a construtibilidade e a coordenação do projeto, bem como o uso efetivo dos recursos públicos empregados. A coleção deve ao menos possuir: • AutoCAD Architecture; • AutoCAD Electrical; • AutoCAD Map 3D; • AutoCAD MEP; • AutoCAD Raster Design; • AutoCAD; • Autodesk 3ds Max; • Autodesk AutoCAD Plant 3D; • Autodesk Civil 3D; • Autodesk Docs; • Autodesk Forma; • Autodesk Geotechnical Modeler; • Autodesk InfraWorks; • Autodesk Navisworks Manage; • Autodesk ReCap Pro; • Autodesk Revit; • Autodesk Robot Structural Analysis Professional; • Autodesk Structural Bridge Design; • Autodesk Vehicle Tracking; • Formit Pro; • Insight. • Serviços na nuvem incluídos: • Renderização em Nuvem no Autodesk Rendering; • Armazenamento em nuvem (25 GB de espaço); • Twinmotion; valor unitário de R\$ 49.499,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 1.039.479,00 (um milhão, trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais)

Item 2 - 32 UN, RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL. USO POR 36 MESES. Renovação do licenciamento de uso para o Software AutoCAD em sua versão mais atual por 36 meses, incluindo suporte técnico por parte da fornecedora e da fabricante Autodesk. - Sistema de licenciamento local (single-user); - Sistema de checagem do licenciamento através de usuário nomeado, através da web; - Ambiente para gerenciamento do acesso e flexibilidade para troca do usuário nomeado; - Interface com tecnologia Ribbon; - Acessar um conjunto abrangente de ferramentas de edição, desenho e anotação; - Ambiente para gerenciamento do acesso e flexibilidade para troca do usuário nomeado; - As mídias fornecidas deverão ter garantia de originalidade, não podendo constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. - Cálculo automático de iluminação do sol através de latitude, longitude e horário; - Capacidade de abertura de anotações (markers) criadas em arquivos DWFs; - Capacidade de abertura de arquivos DWGs que contenham objetos ARX; - Capacidade de conexão com storage online (por exemplo, Dropbox); - Capacidade de criação de arquivos nativos no formato DWG. Os arquivos criados deverão ter a característica "Real DWG" (TrustedDWG); - Capacidade de criação de arquivos para colaboração DWFS; - Capacidade de criação de novos sistemas de coordenadas (User Coordinate Systems); - Capacidade de importação de arquivos PDF; - Capacidade de importação de arquivos SKP, DGN, FBX, IPT e Iges; - Capacidade de importação de nuvem de pontos nos formatos - .rcs .isd e .rcp; - Capacidade de inserção de posicionamento geográfico (Geographic Location) e mapas online; - Capacidade de plotagem utilizando estilos de configuração; - Capacidade de trabalho com blocos de atributos; - Capacidade para trabalhos com blocos dinâmicos (permitir criar blocos que possam variar: tamanho e quantidade de objetos dinamicamente); - Compatível com Sistemas Operacionais Microsoft Windows 7 SP1, Microsoft Windows 8.1 e Microsoft Windows 10. - Dispor de Janela de Comando com atalhos de teclado customizáveis; - Ferramenta para criação, subtração e edição de sólidos tridimensionais, sem a utilização de aplicativos externos; - Ferramentas para rotacionar, mover e escalar; - Funcionalidade de Array Associativo; - Funcionalidade para criação de tabelas com extração de propriedades de entidades do desenho, capacidade de vinculação com Microsoft Excel e inclusão de fórmulas matemáticas; - Funcionalidade para seleção e visualização de entidades resultantes de uma pesquisa. Os critérios para definição da pesquisa deverão ter: propriedades da entidade (como: cor, espessura de linha, camada, etc), fontes, raios, diâmetros, área, coordenadas e atributos; - Funcionalidades para criação de geometrias 2D com dimensões paramétricas; - Funcionalidades para criação de restrições geométricas (Constraints - Horizontal, Vertical, Colinear, Tangente, etc); - Funcionalidades para verificar se um arquivo está dentro de um padrão especificado - auditoria (nomes de camadas, tipos de linhas, espessura de linhas, etc); - Gerenciamento e compartilhamento de blocos e arquivos através de quadro dinâmico utilizando a tecnologia Drag and Drop; - Grips multifuncionais; - Hachuras associativas e Criação de sombreamento de desenhos; - Iluminação global, ambiente e local (spot e pantoal); - Interface com demais softwares; - Interface configurável; - Múltiplos Undos e Redos; - Os serviços de suporte e manutenção, destinados à correção de problemas e atualização do software, deverão ser prestados pelo fabricante do software conforme praxe no atendimento destes serviços. - Permitir abrir e salvar arquivos em DWG, DXF e DWT nativamente; utilização de blocos dinâmicos; importação e exportação de arquivos DGN; - Possibilidade de incluir assinatura digital no arquivo; - Possibilidade de tradução para o idioma Português; - Possuir ferramentas para desenhos de: pontos, polilinhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3D, donut, spline, elipse; - Projetar e fazer esboços no navegador da Web em qualquer computador; - Projetar, desenhar e documentar com geometria 2D precisa; - Recurso de análises de superfícies; - Recurso de Snapping: ponto final, ponto médio, centro, node, quadrante, interseção, extensão, inserção, perpendicular, tangente, ponto mais próximo, interseção aparente e paralelo; - Recurso para criação de múltiplas vistas em ambiente próprio para criação de vistas, permitindo escalas diferentes entre as vistas, mantendo todos os textos e dimensões com as mesmas alturas; - Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro; - Recurso para extração de atributos; - Recurso para organização de folhas (arquivos); - Recurso para prolongar um objeto através de porcentagem ou total; - Recursos de chanfros e arredondamentos; - Recursos para modelamento de superfícies associativas; - Recursos para modelamento e edição de sólidos 3D; - Recursos para renderizações, incluindo estudo de iluminação solar e bibliotecas de materiais; - Recursos para simular câmeras e passeios virtuais em projetos tridimensionais (Navegação Walk-Through); Dispor de Janela de Comando com atalhos de teclado customizáveis; - Renderização fotorrealística; - Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Visual Lisp e Visual Basic; - Suporte a diferentes sistemas de coordenadas; - Suporte a sistemas operacionais 32 e 64bit; - Suporte aos seguintes formatos de dados vetoriais: DWG versão 2000 até 2022 (nativo, sem a necessidade de conversão) e DXF; - Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes e não poderão conter mecanismos de expiração, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas. - Trabalhar mais rapidamente em uma interface personalizável e intuitiva; - Visualizar, editar, anotar e criar desenhos CAD em tempo real; - Visualizar, editar, anotar e criar desenhos CAD em uma interface do usuário simplificada; - A contratada deverá manter registro das licenças fornecidas à Prefeitura de Itatiba, para, quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante. - A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto., valor unitário de R\$ 6.080,00 (seis mil, oitenta reais) e valor total de R\$ 194.560,00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 06 de fevereiro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.664/2024**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 145 / 2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-113/2024****Objeto:** O registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Suplemento Alimentar.**ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:**AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Item 7 - 5.258 GR, MODULO DE GLUTAMINA. Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês de 10g., Marca - GLUTAMAX SACHE 10G, valor unitário de R\$ 0,300 (trinta centavos) e valor total de R\$ 1.577,40 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

Item 8 - 1.752 GR, MODULO DE GLUTAMINA. Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês de 10g., Marca - GLUTAMAX SACHE 10G, valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos) e valor total de R\$ 525,60 (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Item 30 - 31.250 ML, SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO. Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml., Marca - FRESUBIN PROTEIN ENE, valor unitário de R\$ 0,079 (setenta e nove milésimos de real) e valor total de R\$ 2.468,75 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

CIRURGICA SAO JOSE LTDA

Item 5 - 750.000 ML, SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO. Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml., Marca - NESTLE NOVASOURCE, valor unitário de R\$ 0,06 (seis centavos) e valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil, reais)

Item 29 - 93.750 ML, SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO. Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml., Marca - NESTLE NUTREN 1.5, valor unitário de R\$ 0,069 (sessenta e nove milésimos de real) e valor total de R\$ 6.468,75 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS LTDA

Item 22 - 38.400 GR, SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE. Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g., Marca - APTAMIL SEM LACTOSE, valor unitário de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) e valor total de R\$ 6.144,00 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais)

GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Item 1 – 433.800 GR, FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses). Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g., Marca - NESTOGENO 2, valor unitário de R\$ 0,054 (cinquenta e quatro milésimos de real) e valor total de R\$ 23.425,20 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

Item 2 – 144.600 GR, FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses). Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g., Marca - NESTOGENO 2, valor unitário de R\$ 0,054 (cinquenta e quatro milésimos de real) e valor total de R\$ 7.808,40 (sete mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos)

Item 3 – 433.800 GR, FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses). Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g., Marca - NESTOGENO 1, valor unitário de R\$ 0,054 (cinquenta e quatro milésimos de real) e valor total de R\$ 23.425,20 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

Item 4 – 144.600 GR, FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses). Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g., Marca - NESTOGENO 1, valor unitário de R\$ 0,054 (cinquenta e quatro milésimos de real) e valor total de R\$ 7.808,40 (sete mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos)

Item 13 – 72.000 GR, FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO. Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g, Marca - NAN SCIENCEPRO, valor unitário de R\$ 0,07 (sete centavos) e valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil, quarenta reais)

Item 14 – 24.000 GR, FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO. Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g, Marca - NAN SCIENCEPRO, valor unitário de R\$ 0,07 (sete centavos) e valor total de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)

HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOS

Item 24 – 16.000 GR, FÓRMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE. Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs., Marca - DANONE APTAMIL, valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos) e valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO

Item 26 – 15.750 GR, MODULO DE SIMBIOTICOS. Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10⁹ (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês de 10g., Marca - FARMOQUIMICA, valor unitário de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 9.135,00 (nove mil, cento e trinta e cinco reais)

MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E H

Item 12 – 998.200 ML, SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS. Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml., Marca - HDMAX 200ML/PRODIET, valor unitário de R\$ 0,07 (sete centavos) e valor total de R\$ 69.874,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais)

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Item 27 – 36.000 GR, FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DO ARROZ. Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose a base de proteína hidrolisada de arroz. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo de 400 gramas., Marca - NOVAMIL RICE 400G, valor unitário de R\$ 0,501 (quinhentos e um milésimos de real) e valor total de R\$ 18.036,00 (dezoito mil, trinta e seis reais)

NATURALLEMAX & CO. LTDA

Item 9 – 1.350.000 GR, SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO. Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteína lactea, contendo fibras prebióticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g., Marca - MULTI SENIOR, valor unitário de R\$ 0,105 (cento e cinco milésimos de real) e valor total de R\$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

Item 10 – 450.000 GR, SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO. Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteína lactea, contendo fibras prebióticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g., Marca - MULTI SENIOR, valor unitário de R\$ 0,105 (cento e cinco milésimos de real) e valor total de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

Item 15 – 47.400 GR, FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA. Formula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400g., Marca - NEOCATE LCP DANONE, valor unitário de R\$ 0,364 (trezentos e sessenta e quatro milésimos de real) e valor total de R\$ 17.253,60 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Item 21 – 115.200 GR, SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE. Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g., Marca - APTAMIL SL DANONE, valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos) e valor total de R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Item 23 – 48.000 GR, FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE. Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs., Marca - APTAMIL SENSITIVE, valor unitário de R\$ 0,14 (quatorze centavos) e valor total de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)

PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA

Item 11 – 2.994.600 ML, SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS. Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml., Marca - HDMAX 200ML, valor unitário de R\$ 0,058 (cinquenta e oito milésimos de real) e valor total de R\$ 173.686,80 (cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Item 17 – 187.500 GR, SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS. Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite. Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g., Marca - PEPTIMAX 400G, valor unitário de R\$ 0,239 (duzentos e trinta e nove milésimos de real) e valor total de R\$ 44.812,50 (quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HO

Item 19 – 94.500 GR, MODULO PROTEICO. Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral. sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no mínimo 240 g., Marca - DIVINITÉ, valor unitário de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) e valor total de R\$ 25.515,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais)

Item 20 – 31.500 GR, MODULO PROTEICO. Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral. sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no mínimo 240 g., Marca - DIVINITÉ, valor unitário de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) e valor total de R\$ 8.505,00 (oito mil, quinhentos e cinco reais)

RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES

Item 6 – 250.000 ML, SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO. Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml., Marca - NESTLE NOVASOURCE, valor unitário de R\$ 0,06 (seis centavos) e valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil, reais)

Item 18 – 62.500 GR, SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS. Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite. Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g., Marca - NESTLE PEPTAMEN PO, valor unitário de R\$ 0,272 (duzentos e setenta e dois milésimos de real) e valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil, reais)

O item 16 foi declarado FRACASSADO.

Os itens 25 e 28, foram considerados DESERTOS.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 05 de fevereiro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3307 Edição Extraordinária - Ano XXII, 6 de Fevereiro de 2025

PORTARIA Nº 25/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 02/2023"

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 20, de 13 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 002/2023, que nomeia a servidora **Thais Pereira Araujo Jimenez**, para o cargo de Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Itatiba;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 05 de fevereiro de 2025

DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal de Itatiba

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 05/02/2025. Eu, _____, Adimilson Fernandes Laboredo, Secretário Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 26/2025

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 20, de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DANIELA LIMA LUZ MENDES**, portadora do CPF. *****.332.25*-****, atualmente ocupante do cargo de Chefe de Suprimentos da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 17, de provimento em comissão, para ocupar o cargo de Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 29, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

CUMPRA-SE.

Itatiba, 05 de fevereiro de 2025

DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal de Itatiba

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 05/02/2025. Eu, _____, Adimilson Fernandes Laboredo, Secretário-Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.